



PROCESSO N.º: 932.328
NATUREZA: AUDITORIA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESPONSÁVEIS: VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO (Prefeito à época), ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO (Secretário da Fazenda à época), MARCONI ALVES DA COSTA (Secretário Adjunto de Controle Financeiro), MÁRIO LÚCIO DE SOUZA (Presidente da Comissão de Licitação), REGINA DIAS MELO RIBEIRO, THIAGO NUNES LEMOS e CRISTINA MARIA SANTOS CARVALHO (membros da Comissão de Licitação)
EXERCÍCIO: 2014

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Juntem-se os Expedientes de n.ºs 3032/2014/SP e 2761/2014/SP, o ofício protocolizado sob o n.º 1700111/2014 e os documentos que os acompanham.

Efetuadas as anotações necessárias, em especial a cautela inserta no § 1º do art. 5º da Resolução TC N.º 02/02, e com nossas respeitadas homenagens, oficie-se à autoridade solicitante, informando-se que o Processo n.º 932.328, que trata de auditoria realizada no Município de Divinópolis a fim de verificar a regularidade dos arquivos, almoxarifados e do controle de patrimônio mobiliário e imobiliário, encontra-se em fase de vista para defesa, remetendo-se cópia do relatório técnico de fls. 20/52.

Informe-se também que é possível verificar o andamento do feito no Portal do TCE na *internet*, no campo “Acompanhamento Processual”, e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho



que, tão logo seja concluído o julgamento, o inteiro teor da decisão será disponibilizado, por meio do Diário Oficial de Contas, no endereço <doc.tce.mg.gov.br>.

Após, dê-se prosseguimento ao feito.

Tribunal de Contas, em 07/10/14.

HAMILTON COELHO
Conselheiro Substituto
Relator